



ASSUNTO:
SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO
EM _____ DE **26 MAI 1994** DE 19____

[Handwritten signature]
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de maio de 1994 -----

face ao disposto nos artigos 169, inciso III, alínea "d" e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão do recuo de jardim da Rua Pão de Açúcar, lado ímpar, entre os números prediais 35 e 163, e da Avenida Guaíba, conforme o configurado na planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Mancipe de
João de
Girante
Vitor M. de
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RFLATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

SUPRESSÃO DE RECUO DE JARDIM

JUSTIFICATIVA

A presente alteração de traçado deve-se a configuração e topografia peculiares do quarteirão, e as características dos terrenos, em aclave, condição que faculta a incidência de garagens sobre o recuo de jardim.

A modificação em tela mantém preservados os valores intrínsecos da paisagem urbana da Vila Conceição no referido local.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.223331.00.2.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

DO R.G.S.

UTSI 45-UTR 43

ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA
SOCIAL SUL
BRASILEIRA

PONTA DOS CACHIMBOS

RECIO DE JARDIM

PRACA
PARAISO

VILA CONCEIÇÃO

UTSI 45-UTR 57

RES. 1554/94

1



